



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Gerência de Serviços de Odontologia

Nota Técnica N.º 36/2023 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

Assunto: Critérios de encaminhamento de pacientes para a realização de consulta na especialidade de Endodontia.

DO OBJETIVO

Este documento tem por objetivo atualizar a Nota Técnica nº 27/2021 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO e apresentar os principais elementos que serão observados para o encaminhamento dos usuários da Atenção Primária à Saúde (APS) para o atendimento na Atenção Secundária para a especialidade de **Endodontia** na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de **Endodontia**. Outras situações clínicas, ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes, podem justificar a necessidade de encaminhamento, e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

Por haver critérios técnicos e pré-requisitos que devem ser cumpridos pela APS, **somente Cirurgiões Dentistas podem inserir pacientes no Sistema de Regulação (SisReg) para as especialidades odontológicas.**

DO CONTEÚDO

A Nota Técnica está estruturada com os seguintes elementos: condições de encaminhamento (informações mínimas, critérios de exclusão e critérios de inclusão); quadro de procedimentos (contendo código interno, descrição, código SIGTAP e tempo médio dos procedimentos); classificação de risco (critérios de priorização para o acesso às especialidades, de acordo com os procedimentos a serem realizados e outras condições do usuário), parametrização do atendimento (número de novos usuários que devem ter acesso ao serviço, de acordo com a carga horária disponível na especialidade) e validade.

As solicitações serão priorizadas de modo equânime, respeitando a classificação de risco e a ordem cronológica de inserção no SisReg. Condições sistêmicas graves específicas em cada caso podem, justificadamente, excepcionalizar a regra.

CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO

Informações mínimas para encaminhamento:

Descrição da condição sistêmica do usuário (condição obrigatória ao encaminhamento): hígido ou descrição da (s) doença (s) apresentada (s);

Descrição do quadro clínico bucal do paciente;

Diagnóstico e acesso à cavidade pulpar realizados;

Curativo de demora adequado;

Selamento provisório;

Indicar qual (is) dente(s) será (ão) submetido (s) a tratamento endodôntico;

Informar se o dente a ser submetido ao tratamento endodôntico tem coroa remanescente para retenção do grampo de isolamento absoluto;

Informar se o (s) dente (s) tem (têm) condições de ser (em) reabilitado (s) pelo (a) próprio (a) Cirurgião (ã) Dentista que inseriu o paciente no SisReg (restauração direta ou indireta): condição obrigatória ao encaminhamento;

Informar se há presença de abscesso.

OBS: Paciente que apresente dente com indicação de cirurgia periodontal prévia ao tratamento endodôntico deverá ser inserido no SisReg (classificado como "Amarelo") pelo Endodontista do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) que o está assistindo.

Critérios de exclusão:

- Dentes que não possam ser reabilitados pelo próprio CD que os encaminhou;
- Dentes com o periodonto severamente comprometido (grande perda de sustentação óssea, envolvimento de furca e/ou alto grau de mobilidade);
- Presença de condições sistêmicas descompensadas que inviabilizem o procedimento endodôntico em nível ambulatorial sem que haja prévio equilíbrio da condição, mediante consulta médica;
- Terceiros molares sem função nos arcos dentários;
- Tratamento endodôntico em dentes decíduos.

Critérios de inclusão:

- Tratamento endodôntico em dentes permanentes uni, bi ou multirradiculares;
- Retratamento endodôntico em dentes permanentes uni, bi ou multirradiculares;
- Tratamento endodôntico em dentes pós-traumatismos.

PARAMETRIZAÇÃO MÍNIMA DO ATENDIMENTO: 0,25 paciente novo/hora disponível na especialidade/mês.

Ex.: Cirurgião Dentista de 20h semanais x 4 semanas = 80h mensais.

0,25 x 80 = 20 novos pacientes/mês.

CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO INTERNO
0598022	CONSULTA ODONTOLOGIA - ENDODONTIA

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	TEMPO MÉDIO
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).	20 min

03.07.02.004-5	Obturação em dente permanente birradicular (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.005-3	Obturação em dente permanente c/ três ou mais raízes (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.006-1	Obturação em dente permanente unirradicular (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.008-8	Retratamento endodôntico em dente permanente birradicular (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.009-6	Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.010-0	Retratamento endodôntico em dente permanente unirradicular (utilizar para sessão de obturação).	60 min
03.07.02.011-8	Selamento de perfuração radicular.	80 min
03.07.02.002-9	Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico (utilizar para sessão de instrumentação de qualquer dente).	30 min
03.07.02.001-0	Acesso a polpa dentária e medicação (por dente).	30 min

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
VERMELHO	<ul style="list-style-type: none"> • Gestantes; • Pacientes oncológicos pré-terapêuticos e cirúrgicos; • Pacientes portadores de cardiopatias¹; • Pacientes candidatos à transplantes; • Pacientes imunossuprimidos; • Pacientes com histórico de febre reumática/endocardite; • Pacientes hipertensos descompensados²; • Pacientes diabéticos descompensados³.
AMARELO	<ul style="list-style-type: none"> • Trauma dental; • Dentes com rizogênese incompleta; • Retratamento endodôntico de dentes com abscesso; • Pacientes menores de 12 anos com necessidade tratamento endodôntico de dentes permanentes.
VERDE	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento endodôntico de dentes com abscesso.

AZUL	<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento endodôntico de dentes permanentes; • Retratamento endodôntico; • Demais casos.
-------------	---

¹Síndrome de insuficiência cardíaca congestiva; síndrome de insuficiência coronariana; síndromes de hipoxemia e/ou baixo débito sistêmico/cerebral, secundários à uma cardiopatia; arritmias complexas e graves; cardiopatias isquêmicas, cardiopatias hipertensivas; cardiomiopatias primárias ou secundárias; cardiopatias valvulares; cardiopatias congênitas; *cor pulmonale* crônico e hipertensão arterial sistêmica com cifras altas e complicadas, com lesões irreversíveis em órgãos-alvos: cérebro, rins, olhos e vasos arteriais.

²Pacientes hipertensos descompensados: hipertensão não compensada, mesmo em uso de 04 ou mais fármacos anti-hipertensivos para o controle da hipertensão arterial;

³Pacientes diabéticos descompensados:

Diabetes tipo 1: pacientes com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7;

Diabetes tipo 2: pacientes plenamente insulinizados com hemoglobina glicada com valor persistente acima de 7.

VALIDADE

Esta Nota Técnica terá validade de 12 meses à partir da sua publicação.

DA CONCLUSÃO

Por não se esgotarem todas as ocorrências relacionadas à Endodontia, os casos não indicados nesta Nota Técnica terão seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital - RTD em Saúde Bucal da SES/DF.

Os encaminhamentos de exames diagnósticos relacionados à Endodontia serão tratados em nota técnica específica.

Atualização desta Nota Técnica realizada em maio/2023 por: Francielle Gonçalves Carvalho - Gerente de Serviços de Odontologia; Alessandra Fernandes de Castro - RTD em Saúde Bucal; Rafaela Gallerani - Cirurgiã Dentista especialista em Endodontia e Viviane Mendes Pereira Machado - Cirurgiã Dentista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 342 p. :il.
2. Medeiros NH Neves RRA Amorim JNC Mendonça SMS. A insuficiência renal crônica e suas interferências no atendimento odontológico – revisão de literatura. Rev. Odontol. Univ. Cid. São Paulo 2014; 26(3): 232-42, set-dez.
3. Porto Alegre. Manual de Regulação Ambulatorial: Material de apoio para regulação ambulatorial. Projeto Integração e Ampliação da Telesaúde para apoio à Regulação na Qualificação do Encaminhamento Ambulatorial. 2017.
4. Roberts HW, Mitnisky EF. Cardiac risk stratification for postmyocardial infarction dental patients. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001;91:676-81.

5. Silvestre F, Miralles L, Tamarit C, Gascon R. Dental management of the patient with ischemic heart disease: an update. Med Oral. 2002 MayJun;7(3):222-30. Review. English, Spanish. 25/09/2018 SEI/GDF - 11784184 – Nota Técnica https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14659935&infra_sistem... 17/9.

Alessandra Fernandes de Castro - CD

Referência Técnica em Saúde Bucal

Francielle Gonçalves Carvalho - CD

Gerente de Serviços de Odontologia

Ciente e de acordo,

Juliana Queiroz Araújo

Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Lara Nunes de Freitas Corrêa

Coordenadora de Atenção Secundária e Integração de Serviços

Ciente e de acordo,

Eddi Sofia de La Santissima Trinidad Sericia Mejias

Subsecretária de Atenção Integral à Saúde

Ciente e de acordo,

Luciano Moresco Agrizzi

Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - Matr.1434522-6, Referência Técnica Distrital (RTD) Saúde Bucal**, em 12/05/2023, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE GONCALVES CARVALHO - Matr.1434538-2, Gerente de Serviços de Odontologia**, em 12/05/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARA NUNES DE FREITAS CORREA - Matr.1675286-4, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA QUEIROZ ARAUJO - Matr.0158988-1**, **Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 12/05/2023, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI - Matr.1441378-7**, **Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 15/05/2023, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MORESCO AGRIZZI - Matr.1688993-2**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 16/05/2023, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112589406)
verificador= **112589406** código CRC= **EF71CD0C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
